

# INDICE

DAS

## DECISÕES



	Pag.
N. 1.— GUERRA.— Em 3 de Janeiro de 1809.— Dá instrucções para o cargo de Inspector de Milicias.....	1
N. 2.— BRAZIL.— Em 8 de Janeiro de 1809.— Manda incorporar nos reaes proprios uma chacara no sitio da Gamboa, para cemiterio de pessoas de differente communhão.....	3
N. 3.— GUERRA.— Em 18 de Janeiro de 1809.— Manda isentar do recrutamento tanto os conductores de gado e generos, como os agricultores e mineiros.....	3
N. 4.— BRAZIL.— Resolução de consulta da Mesa de Consciencia e Ordens de 19 de Janeiro de 1809.— Crêa a Freguezia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão na Capitania de Santa Catharina.....	4
N. 5.— GUERRA.— Em 24 de Janeiro de 1809.— Sobre as promoções e propostas dos Corpos Milicianos e Ordenanças das Capitánias.....	4
N. 6.— GUERRA.— Em 25 de Janeiro de 1809.— Crêa uma cadeira ppra o ensino da Medicina operatoria e arte obstetricia.....	5
N. 7.— MARINHA.— Em 6 de Março de 1809.— Sobre os exames de habilitação dos 1 <sup>os</sup> Pilotos da Armada.....	6
N. 8.— MARINHA.— Em 9 de Março de 1809.— Regula a expedição dos passaportes dos navios de commercio.....	6
N. 9.— GUERRA.— Provisão do Conselho Supremo Militar de 15 de Abril de 1809.— Declara a farda dos Governadores e Capitães-Generaes das differentes Capitánias.....	7
N. 10.— BRAZIL.— Resolução de Consulta da Mesa de Consciencia e Ordens de 3 de Maio de 1809.— Crêa a freguezia de S. João no sitio da Lagôa desta cidade.....	8
N. 11.— GUERRA.— Provisão no Conselho Supremo Militar de 4 de Maio de 1809.— Manda que nos Conselhos de guerra a que se procede pelos crimes commettidos pelos réos que gozam do fóro militar, se comece ajuntando a devassa tirada pelas justças ordinarias.....	9
N. 12.— BRAZIL.— Em 8 de Maio de 1809.— Sobre os correios da Capitania de Minas Geraes.....	10

N. 34. — BRAZIL. — RESOLUÇÃO DE CONSULTA DA MESA DE CONSCIENCIA E ORDENS DE 16 DE AGOSTO DE 1809

Erige em freguezia a capella de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Successo da Villa Bella da Princeza.

Foi ouvida a Mesa da Consciencia e Ordens sobre a erecção da Freguezia da Villa Bella da Princeza, desmembrada da de S. Sebastião, do Bispado de S. Paulo.

Parece á Mesa que a Freguezia de S. Sebastião da Villa Bella da Princeza, de que é Parocho collado actualmente o Padre João Rodrigues Coelho, deve ser dividida em duas Freguezias, conferindo-se a este Parocho, em logar de 50\$000 que actualmente percebe de congrua, a de 100\$000 annuaes pagos pela Junta da Fazenda Real de S. Paulo; e que a Ilha, que se chamava de S. Sebastião, e de presente Villa Bella da Princeza e sua povoação, seja desmembrada da dita Freguezia de S. Sebastião, e pertença á Capella de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Successo da mesma Ilha, e que novamente deve ser erecta em Igreja Parochial de Nossa Senhora da Ajuda e Bom Successo da Villa Bella da Princeza do Bispado de S. Paulo, sendo nomeado Vigario o Padre David da Graça Silva e Veiga com a congrua annual de 100\$000. Rio de Janeiro 22 de Junho de 1809.

RESOLUÇÃO

Como parece. — Palacio do Rio de Janeiro 16 de Agosto de 1809. — Com a rubrica de Sua Alteza Real.



N. 35. — MARINHA. — EM 18 DE AGOSTO DE 1809

Manda abonar os vencimentos que competem ao Desembargador que serve de Auditor, Executor e Fiscal da Marinha.

O Chefe de Divisão Vice-Intendente da Marinha mande abonar ao Desembargador José da Silva Loureiro Borges os vencimentos que lhe competirem, desde o dia em que principiou a servir de Auditor, Executor e Fiscal, até nova ordem minha, tudo na conformidade do Decreto de 31 de Dezembro de 1789 e Alvará de 26 de Outubro de 1793. Quartel General da Marinha em 18 de Agosto de 1809. — Com a rubrica do Serenissimo Senhor Infante.

